



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

CEP 35365-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1199/2003

De 22 de julho de 2003.

“Declara de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Abre Campo-MG, e dá outras Providências”.

O Povo do Município de Abre Campo-MG, por seus representantes APROVOU, e eu, Rubens Vitor de Oliveira, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Declarado de Utilidade Pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA- CONSEP, do município de Abre Campo-MG., sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, beneficente, educacional e de assistência social, inscrito no CNPJ sob o nº 06.678.186/0001-17, com sede e foro neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Abre Campo, 22 de julho de 2003

Rubens Vitor de Oliveira

Rubens Vitor de Oliveira.

Prefeito Municipal.